MENSAGEM DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO (“GESTORA”) AOS COTISTAS

Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia-Responsabilidade Limitada (“Coinvestimento III” ou “Fundo”)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025

Prezados Cotistas,

Encaminhamos as Demonstrações Financeiras referidas acima, tomando a iniciativa desta mensagem para estabelecer o contexto no qual elas são emitidas e a perspectiva da gestão de carteira sobre os negócios que apresentam.

- As participações societárias (“equity”), valor econômico, valor de mercado e valor justo.

Em todos os mercados, os exercícios de 2024, 2025 (e ao longo de 2026) têm apresentado uma volatilidade no valor do *equity*, ou seja, o *valuation* das empresas investidas.

O impacto das taxas de juros mais altas no mundo, juntamente com uma distribuição desigual de liquidez (geográfica ou setorialmente), colocou um novo destaque às discussões sobre *valuation* - no mercado público de bolsa, nas negociações de fusões e aquisições, e mais ainda nos ativos privados – mais distantes de uma situação estatística clássica-acadêmica, que qualifica a apuração de valor justo quando definido entre grupos de “vendedores neutros” em equilíbrio com “compradores neutros”.

Nas carteiras longevas de participações privadas, a volatilidade pode também induzir visões dispares sobre a avaliação do “valor justo”, principalmente se estudadas em momentos temporais (e econômicos) diferentes, sem a devida equalização quanto às informações disponíveis em cada momento e, mais especificamente, quando exatamente cada avaliação tenha sido realizada. Além disso, as referências regulatórias não oferecem distinção nítida entre o “valor justo” atribuído com base nos fundamentos econômicos projetados (o “filme” de cada empresa roteirizado no momento da avaliação), ou o “valor justo” atribuído com base nos parâmetros pontuais ou imediatos (a “foto” da empresa) – que normalmente aproveita parâmetros de transações com outras empresas tidas como comparáveis.

Que valor pode ser considerado de fato “justo”, e como conviver com a flutuação de parâmetros e/ou com a volatilidade do próprio desempenho das empresas, entre a aferição técnica e apuração da cota no dia 31/12, e outra elaboração externa na abordagem de auditoria das DFs, meses depois?

- A abordagem da Stratus

Nos fundos da plataforma que inclui o Coinvestimento III, os processos de aferição de valor são usualmente concluídos até 2 a 3 dias úteis antes do encerramento do exercício, em dezembro de cada ano. As projeções baseiam-se nos orçamentos das companhias, em seus planos de negócio de longo prazo, e nas indicações setoriais disponíveis naquele momento – ou seja, antes do dia 31/12 e, portanto, antes mesmo do fechamento contábil de cada companhia. Com base nesse arcabouço de informações, obtido nos foros oficiais da governança das empresas, todos os processos são documentados, as evidências indicativas de parâmetros são extraídas com identificação de fonte, e tudo é processado dentro dos padrões internacionais (IPEV), homologados pela ILPA (Associação Internacional de Investidores Institucionais) e devidamente reconhecidos pela base regulamentar dos fundos desde o momento de sua constituição.

Meses depois, as Demonstrações Financeiras refletindo tal aferição, então embasada antes mesmo das companhias terem seus encerramentos contábeis, são submetidas à auditoria e aprovação das assembleias – já tendo transcorrido, nesse tempo, fatos novos específicos de tais empresas, ou setoriais, ou macroeconômicos.

Nossos profissionais de gestão de carteira têm participado diretamente das discussões desses fatores, tanto entre os formadores de opinião locais como no cenário internacional. E mais recentemente, a árdua tarefa de precificar as ações na virada do exercício para apuração da cota válida no primeiro dia útil de janeiro, passou a contar com o apoio importante de uma empresa especializada que tem sido um dos principais avaliadores ou emissores de *"Fairness Opinion"* de valor de empresas no mundo – com participação entre os líderes desse mercado, internacionalmente.

Os fundos pagam por esse trabalho e de fato passamos a contar com maior amplitude nas comparações e projeções que inferem sobre o valor, mas isso ainda não reduziu a incerteza ou mesmo a controvérsia intrínseca de avaliações realizadas em momentos distintos e, consequentemente, considerando diferentes conjuntos de informações disponíveis, entre o cálculo original e a revisão para finalização das DFs.

- Os negócios da carteira Coinvestimento III e a atividade de gestão

Nos exercícios de 2024 e 2025, a atuação da Gestora concentrou-se no acompanhamento da reorganização financeira e operacional da empresa investida, na administração da exposição do Fundo e no desenvolvimento de alternativas de realização e preservação de valor para o Fundo.

Nem a Gestora nem qualquer outro prestador de serviços ao Fundo jamais assumiram tarefas executivas ou de gestão da companhia participada pelo Fundo, mantendo a disciplina de estritamente representá-lo nos foros de governança da investida, de forma a acompanhar a evolução do investimento, sua reestruturação e posterior realização.

O período desses dois anos (e de fato, desde 2022) tem sido marcado pelo ambiente macroeconômico desafiador para empresas de médio porte e companhias alavancadas em função das taxas de juros elevadas com restrição de crédito, além de impactos setoriais específicos como a inflação de custos pressionando margens.

Nesse contexto, a atuação da Gestora concentrou-se em acompanhar o processo de reestruturação da empresa, através de seus mecanismos de governança corporativa, e desenvolver alternativas de liquidez para o fundo. Esse processo resultou na alienação da totalidade das ações da companhia em julho de 2025, de forma a permitir aos novos acionistas, um novo horizonte para o fortalecimento empresarial, sobretudo considerando o parque industrial e a carteira de marcas tradicionais, dando lastro econômico ao reequilíbrio patrimonial e financeiro desejado.

- Governança, atualização regulatória e as demonstrações financeiras

Durante 2025, o Fundo passou por etapas de adequação regulatória e de governança, incluindo a adaptação de seu Regulamento à Resolução CVM nº 175, a prorrogação de seu prazo até dezembro de 2027 e a substituição do administrador fiduciário, com efeitos a partir de janeiro de 2026, medidas destinadas à continuidade e administração ordenada das obrigações remanescentes do Fundo.

As demonstrações financeiras e notas explicativas detalham os critérios contábeis, a evolução do investimento, sua mensuração e a alienação da participação. No relatório de 2025, exceto pela ressalva de comparabilidade com 2024 – que contém opinião adversa concentrada nas premissas de mensuração a valor justo das ações detidas pelo fundo e em assunto de comparabilidade com 2023, os auditores afirmam que as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e o resultado do Fundo.

A Gestora permanece comprometida com a condução diligente dos serviços prestados ao Fundo Coinvestimento III e com a observância dos deveres fiduciários, regulatórios e de governança aplicáveis ao Fundo.

Agradecemos aos Cotistas pela confiança depositada ao longo desse período.

SGC Asset Ltda.
Prestadora de Serviços de Gestão do Fundo

Esta mensagem não integra as Demonstrações Contábeis auditadas do Fundo, e nem expressa qualquer consideração sobre parâmetros ou indicadores de tais Demonstrações, representando apenas uma manifestação abrangente e supratemporal de encaminhamento aos cotistas e ao mercado em geral.

Stratus SCP Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

(CNPJ: 31.894.331/0001-46)
Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações do resultado abrangente	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Stratus SCP Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras do Stratus SCP Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido à importância do assunto discutido no parágrafo a seguir intitulado "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Stratus SCP Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião adversa

i. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da DGH Alimentos S.A. ("Companhia Investida") no montante de R$ 38.596 mil, representando 92,04% do seu patrimônio líquido nessa data. Esses investimentos estão registrados pelo valor justo apurado com base em premissas e estimativas de fluxos de caixa descontados que envolvem elevado grau de julgamento. Consideramos que tais premissas e estimativas não são considerados razoáveis em função do estágio atual da Companhia Investida. Tal avaliação é corroborada pela alienação, em 2 de julho de 2025, da totalidade da participação detida pelo Fundo na Companhia Investida por R$ 3 mil. Adicionalmente, as demonstrações financeiras da Companhia Investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas, em 30 de junho de 2025, com relatório de auditoria independente com ressalvas. As ressalvas referem-se, substancialmente, a limitações de escopo e à ausência de documentação suporte para validação de determinados saldos e estimativas contábeis. O relatório de auditoria da Companhia Investida também destacou incerteza relevante relacionada à sua continuidade operacional, no contexto do processo de recuperação extrajudicial e da dependência do êxito das medidas implementadas pela administração para o seu reequilíbrio econômico-financeiro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ii. Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimentos em ações da DGH Alimentos S.A. ("Companhia Investida") no montante de R$ 56.108 mil representando 89,47% do seu patrimônio líquido naquela data, e que foram registrados a valor justo com base em laudo de avaliação. As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram emitidas com ressalva em decorrência da não obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a premissa relacionada a taxa de crescimento que foi considerada na elaboração do laudo de avaliação e, consequentemente, sobre o valor justo dos investimentos em ações da Companhia Investida. Adicionalmente, as demonstrações financeiras da Companhia Investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 05 de dezembro de 2024, que apresentaram a existência de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional da Companhia Investida e suas controladas. Consequentemente não nos foi possível avaliar os possíveis impactos nos investimentos em ações da Companhia Investida e no patrimônio líquido em Fundo em 31 de dezembro de 2023 e nem sobre o resultado por ele gerado durante o exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião adversa”, determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para

fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		31.12.2024				31.12.2023			
	Nota	Quantidade	Valor da Cota/Ação (R$)	Dezembro	% PL	Quantidade	Valor da Cota/ Ação (R$)	Dezembro	% PL
1. Ativo									
1.1. Cotas de fundos de investimentos				**2.322**	**5,54**			**6.664**	**10,63**
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	4.1	5.533	419,6833	2.322	5,54	26.852	336,8916	6.664	10,63
1.2. Ações em companhias fechadas				**38.596**	**92,04**			**56.108**	**89,47**
DGH Alimentos S.A.	4.2	285.908.021	0,1350	38.596	92,04	255.596.473	0,4017	56.108	89,47
1.2.1 Debêntures				**1.080**	**2,58**			**-**	**-**
DGH Alimentos S.A.	4.3	1.000	1.079,8197	1.080	2,58	0	0	-	-
Total do ativo				**41.998**	**100,16**			**62.772**	**100,10**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**64**	**0,16**			**61**	**0,10**
Auditoria	7			44	0,11			53	0,08
Taxa de Custódia	7			9	0,02			8	0,01
Outros	7			11	0,03			-	-
2.2. Patrimônio líquido	6			**41.934**	**100,00**			**62.711**	**100,00**
Cotas integralizadas				174.501	416,13			174.501	278,26
Prejuízos acumulados				(132.567)	(316,13)			(111.790)	(178,26)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**41.998**	**100,16**			**62.772**	**100,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado com valor justo da carteira	**(20.432)**	**(45.284)**
Resultado com ações	(20.512)	(45.284)
Resultado com debêntures	80	-
Receitas	**312**	**834**
Rendas com aplicações financeiras em Cotas de fundos	304	834
Outras receitas	8	-
Despesas	**(657)**	**(222)**
Despesas com auditoria	(61)	(81)
Despesas com custódia e escrituração	(105)	(101)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(20)	(36)
Outras despesas	(471)	(4)
Resultado do exercício	**(20.777)**	**(44.671)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado do exercício	**(20.777)**	**(44.671)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(20.777)**	**(44.671)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Cotas de investimento	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**174.501**	**(67.119)**	**107.382**
Integralização de Cotas	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	(44.671)	(44.671)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**174.501**	**(111.790)**	**62.711**
Integralização de Cotas	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	(20.777)	(20.777)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**174.501**	**(132.567)**	**41.934**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Método indireto

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Prejuízo do exercício	**(20.777)**	**(44.671)**
Variações em ativos e passivos		
Ajuste do valor justo da carteira	20.432	45.284
Aumento em auditoria	(9)	3
Aumento em taxa de custódia	1	0
Aumento em outras despesas	11	-
Caixa utilizado/proveniente das atividades operacionais	**(342)**	**616**
Atividades de investimento		
Investimento em ações de companhia fechada	(3.000)	(3.000)
Investimento em debêntures de companhia fechada	(1.000)	-
Caixa utilizado nas atividades de investimento	**(4.000)**	**(3.000)**
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(4.342)**	**(2.382)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**6.664**	**9.046**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**2.322**	**6.664**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores profissionais, com prazo de duração de 7 (sete) anos contados de 6 de dezembro de 2018, data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de dezembro de 2025, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 06 de dezembro de 2027.

Até 31 de dezembro de 2024, o Fundo era regido pelo seu Regulamento e pelas normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), notadamente pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), e pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579").

Em 26 de junho de 2025, foi aprovado pelo Administrador do Fundo o Instrumento Particular de Deliberação ("IPA"), que promoveu a adaptação do Regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), incluindo ajustes de redação, estrutura e governança. Como parte dessa adaptação, o Fundo passou a adotar a denominação Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

Adicionalmente, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, foi aprovada a substituição do administrador do Fundo, passando a função de SRI Administração e Investimentos Ltda. para FIDD Administração de Recursos Ltda. que assumiu a função de administradora a partir de 02 de Janeiro de 2026.

A adaptação à RCVM 175, bem como as deliberações societárias ocorridas em 2025, não produziram efeitos retroativos sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos com o propósito de retorno por meio da valorização do capital investido, renda ou ambos, visando maximizar o retorno aos Cotistas dentro do prazo de duração do Fundo, por meio de uma carteira composta por participações em empresas de médio porte ("middle market") com elevado potencial de crescimento.

O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira são atribuídos ao Gestor, que exerce plena discricionariedade na tomada de decisões de investimento, observada a política de investimento prevista no Regulamento.

Não obstante a diligência do Administrador na gestão dos recursos do Fundo, a política de investimento envolve riscos inerentes à participação societária em empresas, incluindo oscilações de valor e riscos operacionais. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou de qualquer outro mecanismo de proteção.

O Fundo se qualifica como entidade de investimento, nos termos da ICVM 579, uma vez que possui, desde o início de suas atividades, as características necessárias à sua classificação como tal, incluindo aquelas previstas nos Artigos 4º e 5º da referida norma.

A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por participação na DGH Alimentos S.A. O desempenho da investida foi impactado por fatores macroeconômicos relevantes, incluindo a pandemia global, disrupções nas cadeias produtivas, elevação da inflação, aumento das taxas de juros e restrições ao crédito corporativo, fatores que afetaram a capacidade de crescimento e valorização da empresa investida.

Neste contexto, durante o período de 2023 e 2024, a DGH Alimentos S.A. passou por um processo de reestruturação operacional e financeira que incluiu a racionalização de suas operações, renegociação de passivos e a implementação de um plano de recuperação extrajudicial. Como fato subsequente, em 2 de julho de 2025, o Fundo alienou a totalidade das ações detidas na DGH, pelo preço total de R$ 3, deixando de ser acionista investidor da companhia.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, com base nos critérios previstos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”), e nas demais normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações financeiras referem-se ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo as informações comparativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para determinação do valor justo (“fair value”) dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, os valores efetivamente realizados na liquidação financeira desses ativos podem ser diferentes daqueles estimados na data-base das demonstrações.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do Fundo.

Conforme descrito na Nota 1, em 26 de junho de 2025 foi aprovada a adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175. Adicionalmente, ocorreram alterações relevantes na estrutura do Fundo ao longo de 2025, incluindo a substituição do administrador e a prorrogação do prazo de duração. Tais eventos foram considerados como eventos subsequentes e não impactaram a elaboração das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A emissão e divulgação dessas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 18 de agosto de 2026.

3. Principais práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

O Fundo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

Não ocorreram alterações nas práticas contábeis adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em relação ao período comparativo.

A adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, formalizada em 26 de junho de 2025, não impactou as práticas contábeis aplicáveis às presentes demonstrações financeiras, tendo em vista que sua aplicação ocorreu de forma prospectiva.

Os investimentos do Fundo são mensurados a valor justo ("fair value"), em conformidade com as normas contábeis aplicáveis à mensuração de instrumentos financeiros e à mensuração do valor justo desde o início de suas atividades. O Administrador utiliza informações fornecidas pelo Gestor para a determinação do valor justo dos investimentos, conforme permitido pela regulamentação aplicável, notadamente as Instruções CVM nº 578 e nº 579.

A remuneração do Administrador e do Gestor não está vinculada ao valor justo dos ativos da carteira, de forma que não é impactada pelos ajustes decorrentes da mensuração a valor justo dos investimentos ainda não realizados (conforme descrito nas Notas 7 e 11).

Para a determinação do valor justo das empresas investidas, o Administrador considera as informações de avaliação elaboradas pelo Gestor, que adota de forma consistente, desde o início das atividades do Fundo, a metodologia descrita no documento "Metodologia de Aferição Técnica Patrimonial do Grupo Stratus". Essa metodologia é materialmente baseada na "Section II: Explanatory Comments – Measuring Fair Value" do "International Private Equity and Venture Capital Valuation Guidelines" ("IPEV Guidelines"), estando alinhada às práticas internacionais de reporte financeiro (IFRS), em especial ao IFRS 13 – Fair Value Measurement, correspondente ao CPC 46 no Brasil, bem como ao disposto no Regulamento do Fundo.

De acordo com essa metodologia, os investimentos são inicialmente reconhecidos a valor justo (normalmente equivalente ao valor da transação) e subsequentemente ajustados, no mínimo, de forma trimestral, sendo os efeitos dessas variações reconhecidos no resultado do exercício.

Para os investimentos em cotas de outros fundos de investimento, o valor justo corresponde ao valor da cota mais recente divulgada pelos respectivos administradores.

Para os demais investimentos, o valor justo é substancialmente determinado com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado das companhias investidas.

a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados com base nos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores.

As variações positivas e negativas desses investimentos são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Rendas com aplicações em cotas de fundos", pelo seu valor líquido. O fundo BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Simples (CNPJ nº

09.636.619/0001-61), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., é utilizado para a gestão de liquidez do Fundo e classificado como equivalente de caixa, por possuir aplicações de curto prazo, com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

b) Ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas a valor justo, sendo substancialmente adotada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, conforme descrito acima.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía ações de companhias sem cotação em bolsa de valores, conforme descrito na Nota 4.

c) Aplicações em debêntures

As aplicações em debêntures correspondem a títulos de dívida de emissão privada, conversíveis ou não em ações, e sem liquidez ativa em mercado secundário.

Esses instrumentos são mensurados a valor justo, sendo os valores ajustados sempre que houver evidência de perda no valor recuperável ou alteração relevante nas premissas de mercado. Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado do exercício, nas rubricas de resultado com aplicações em debêntures e de variação a valor justo, quando aplicável.

d) Outros passivos

Os passivos são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

f) Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias investidas, enquanto as cotas de fundos de investimento estão registradas junto aos seus administradores.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Cotas de fundos de investimento

	31/12/2024	31/12/2023
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	2.322	6.664
Total	**2.322**	**6.664**

O patrimônio do BNP Paribas Soberano é composto predominantemente por títulos públicos federais de alta liquidez. As últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, foram objeto de relatório de auditoria emitido em 23 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

4.2. Ações de companhia fechada

A carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está composta da seguinte forma:

	DGH Alimentos S.A.
Valor justo em 31/12/2022	**98.392**
Aquisições	3.000
Ajuste a valor justo	(45.284)
Valor justo em 31/12/2023	**56.108**
Aquisições	3.000
Ajuste a valor justo	(20.512)
Valor justo em 31/12/2024	**38.596**

Participação do Fundo em 31/12/2024	85,75%
Participação do Fundo em 31/12/2023	84,32%

DGH Alimentos S.A. (“DGH”)

A DGH Alimentos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 2018, com o objetivo de desenvolver uma estratégia de consolidação de marcas regionais relevantes na indústria de alimentos, com foco no segmento de mercearia seca no Brasil.

O Fundo tornou-se acionista da DGH em dezembro de 2018 e desde então a holding realizou a aquisição de empresas com marcas reconhecidas no setor de mercearia seca. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 285.908.021 ações ordinárias, equivalentes a 85,75% do capital social da investida (84,32% em 2023).

A avaliação deste investimento em 31 de dezembro de 2024 foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado para a firma (DCF) e o valor justo apurado foi de R$ 38.596 (R$ 56.108 em 2023). Durante o exercício de 2024, o Fundo realizou aportes adicionais no montante de R$ 3.000 (R$ 3.000 em 2023) e reconheceu o ajuste negativo de R$ 20.512 (R$ 45.284 em 2023) no valor justo, em comparação ao valor justo contabilizado no encerramento do exercício anterior, refletindo a piora nas condições econômicas da empresa investida.

Com base nas demonstrações financeiras, em 2024, a DGH apresentou o resultado consolidado: Receita líquida de vendas de R$ 48.645 (R$ 55.398 - 2023); Lucro bruto de R$ 11.959 (R$ 5.296 - 2023); Resultado antes do resultado financeiro líquido e dos tributos negativo em R$ 12.593 (R$ 40.623 negativo - 2023); e Lucro líquido de R$ 41.251 (R$ 80.264 negativo - 2023). E as principais informações financeiras consolidadas: Ativo total de R$ 267.845 (R$ 172.468 - 2023); Passivo

circulante de R$ 66.308 (R$ 157.974 - 2023); Passivo não circulante de R$ 108.716 (R$ 80.251 - 2023); e Patrimônio líquido positivo de R$ 92.824 (R$ 65.757 negativo - 2023).

Tais resultados refletiram também a homologação do plano de recuperação extrajudicial do grupo DGH em 2024, fato que resultou em redução do passivo da companhia no montante de R$ 83.506, com impacto direto no resultado do exercício.

As demonstrações financeiras da DGH relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em junho de 2025 com relatório de auditoria independente com opinião com ressalvas. As ressalvas referem-se, substancialmente, a limitações de escopo e à ausência de documentação suporte para validação de determinados saldos e estimativas contábeis. O relatório também destacou incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da DGH e de suas controladas, no contexto do processo de recuperação extrajudicial e da dependência do êxito das medidas implementadas pela administração para o reequilíbrio econômico-financeiro da companhia.

Como evento subsequente, em 2 de julho de 2025, o Fundo alienou a totalidade das ações que detinha na DGH Alimentos S.A. pelo preço total de R$ 3, deixando de ser acionista investidor da companhia.

5. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pelo Administrador e pelo Gestor, no âmbito de suas respectivas competências e em observância ao Regulamento, à política de investimento e à natureza dos ativos integrantes da carteira. O Gestor é responsável pelas decisões de investimento, acompanhamento e desinvestimento, inclusive no âmbito da governança das Empresas Investidas, enquanto o Administrador atua nos aspectos regulatórios, operacionais e fiduciários aplicáveis ao Fundo.

Em razão das características do Fundo, os investimentos estão sujeitos, entre outros, a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, desinvestimento, governança e aos riscos inerentes às Empresas Investidas e aos setores em que atuam, inclusive em razão da possibilidade de concentração da carteira e da baixa liquidez dos ativos. Assim, não obstante a diligência do Administrador e do Gestor na execução da política de investimento e no acompanhamento dos riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

6. Emissões, resgate e amortização de cotas

O Fundo teve sua oferta de cotas realizada nos termos da Instrução CVM 476. O patrimônio do Fundo é dividido em até três classes de cotas (A, B e C), que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas registradas em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos no regulamento. Cada classe de cota tem distintos direitos políticos e econômico-financeiros relacionados à distribuição de valores (conforme Nota 11), definido no Artigo 29 do regulamento do Fundo.

Em 2024, não houve integralização de novas cotas. Em 31 de dezembro de 2024, o total de Cotas integralizadas é de 178.944 (178.944 - 2023) entre Cotas de classe A e B (não houve subscrição de Cotas de Classe C), por parte de 3 cotistas, conforme tabela a seguir.

	31/12/2024		31/12/2023	
Classe de Cota	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
A	141.944	79%	141.944	79%
B	37.000	21%	37.000	21%
Total	**178.944**	**100%**	**178.944**	**100%**

Não houve amortização de cotas durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
As cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo a ser deliberada e aprovada em assembleia geral de cotistas. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram resgates de cotas.

7. Taxa de administração e outros encargos

Não há taxa de administração, taxa de gestão e/ou taxa de performance.
As despesas apropriadas pelo Fundo no exercício estão apresentadas a seguir:

	31.12.2024		31.12.2023	
Encargos do Fundo	**Valor**	**% s/ PL (*)**	**Valor**	**% s/ PL (*)**
Despesas com custódia e escrituração	(105)	0,19%	(101)	0,14%
Despesas com auditoria	(61)	0,11%	(81)	0,11%
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(20)	0,04%	(35)	0,05%
Outras despesas (**)	(471)	0,85%	(3)	0,00%
Total	**(657)**	**1,19%**	**(220)**	**0,31%**

(*)Percentual em relação ao valor do patrimônio líquido médio do período do Fundo de R$ 55.562 (R$ 71.226 - 2023).

(**)O saldo em 2024 é composto por taxa de arbitragem da B3, no valor de R$ 444 mil, consultoria jurídica, no valor de R$ 16 mil, reembolso de despesas ao administrador, no valor de R$ 8 mil, taxa ANBIMA, no valor de R$ 3 mil, e outras despesas no valor de R$ 0,3 mil.

8. Serviços contratados pelo Fundo

Administração do Fundo
SRI Administração e Investimentos Ltda. exerce a função de administrador do Fundo.
A partir de 02 de janeiro de 2026, a administração do Fundo passou a ser feita pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

Gestão da Carteira
SGC Asset Ltda. exerce a função de gestão da carteira do Fundo.

Custódia
O serviço de custódia é executado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Distribuição de cotas
A distribuição de cotas foi executada pelo próprio Administrador.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

10. Legislação tributária

Aplica-se ao Fundo a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("IN RFB 1.585"), que dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos no mercado financeiro e de capitais.

Nos termos do artigo 32 da referida norma, os rendimentos auferidos por cotistas residentes ou domiciliados no Brasil estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), calculado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Com relação aos cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se, em regra, o regime previsto na Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e na IN RFB nº 1.585, sendo os rendimentos auferidos por tais investidores sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento) de imposto de renda na fonte, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Até 30 de outubro de 2023, a aplicação da alíquota zero estava condicionada, entre outros requisitos, à observância dos limites de concentração de até 40% (quarenta por cento) das cotas do Fundo ou dos rendimentos por investidor, considerado individualmente ou em conjunto com partes a ele ligadas, conforme definido na legislação aplicável.

A partir da vigência da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, os referidos limites de concentração deixaram de ser aplicáveis para fins de fruição do benefício de alíquota zero para investidores não residentes, permanecendo, contudo, a vedação à aplicação do benefício para investidores residentes ou domiciliados em jurisdições consideradas de tributação favorecida ou que não atendam aos requisitos previstos na regulamentação aplicável.

As disposições acima não se aplicam aos cotistas que sejam isentos ou imunes ao imposto de renda, nos termos da legislação específica.

11. Política de distribuição de resultados

O Fundo distribuirá aos Cotistas, durante o Prazo de Duração do Fundo, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Empresas Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas do Fundo. Os valores elencados nos itens de (i) a (v) acima são definidos pelo regulamento do Fundo como "Distribuições". Os valores elencados nos itens (i) e (ii) são definidos como "Desinvestimentos".

O Fundo fará as Distribuições, a critério do Administrador, de valores relacionados a Desinvestimentos e/ou de outros valores disponíveis no caixa do Fundo sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas detidas por cada Cotista, no momento da liquidação do Fundo ou em qualquer outro momento em que o Administrador julgar necessário ou conveniente.

Conforme detalhado no Artigo 29 do Regulamento do Fundo, caso o Fundo passe a ter cotistas detentores de Cotas de Classe C, poderá haver regras distintas na Distribuição de valores entre os Cotistas de diferentes classes de Cotas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não há cotistas detentores de Cotas de Classe C no Fundo, portanto, não se aplicam regras distintas na Distribuição de valores.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, não foram distribuídos valores aos cotistas (R$ 0 – 2023).

12. Política de divulgação de informações

Até 31 de dezembro de 2024, a divulgação de informações do Fundo observava a regulamentação então aplicável aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578. Dessa forma, o Administrador deveria divulgar aos Cotistas e à CVM os atos e fatos relevantes relacionados ao Fundo, bem como as informações periódicas exigidas pela regulamentação aplicável àquela data, ressalvadas as informações de natureza sigilosa relativas às companhias investidas ou companhias-alvo, às quais tivesse acesso em razão de compromisso de confidencialidade ou do exercício de funções em seus órgãos de administração ou consultivos.

Posteriormente, o Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 por ato do Administrador aprovado em 26 de junho de 2025, passando a política de divulgação de informações do Fundo a observar, a partir de então, as disposições previstas nessa regulamentação e no Regulamento vigente.

13. Rentabilidade da cota

A variação contábil da cota patrimonial não representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo. A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Cotas de classe A	**Período**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31/12/2023	350,450936	(41,60%)
	31/12/2024	234,339926	(33,13%)
Cotas de classe B	**Período**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31/12/2023	350,450936	(41,60%)
	31/12/2024	234,339926	(33,13%)

14. Demandas judiciais

A DGH Alimentos S.A. (“DGH”), investida do Fundo, encontra-se em processo de reestruturação financeira no contexto de sua recuperação extrajudicial, conforme descrito nas Notas 1 e 4.2. Nesse contexto, foram

ajuizadas demandas judiciais de natureza trabalhista contra a DGH Alimentos S.A. e suas controladas.
Em certos casos, tais ações incluíram o Fundo (e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração) no polo passivo sob alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade decorrente da participação societária na investida. O Fundo mantém assessoria jurídica específica para o acompanhamento dessas demandas, incorrendo em custos jurídicos e depósitos judiciais recursais exigidos para viabilizar sua defesa nestes processos.

Em 31 de dezembro de 2024 foi registrada a obrigação de R$ 8, contabilizados na rubrica “Outros”, referentes à honorários advocatícios, custas judiciais e demais despesas e taxas relacionadas a tais processos, conforme descrito também na Nota 7. Naquela data, não havia valores relativos a depósitos recursais no âmbito do Fundo.

Na data-base de 31 de dezembro de 2024, com base na avaliação jurídica então disponível, não foi realizada provisão contábil para eventuais perdas em tais processos, além do passivo registrado descrito acima relacionado a custos e depósitos.

15. Partes relacionadas

Para fins destas demonstrações financeiras, são consideradas partes relacionadas ao Fundo o Administrador, o Gestor, o Consultor Operacional, bem como as respectivas partes a eles ligadas, conforme definido na regulamentação aplicável, em especial na Instrução CVM nº 578.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não incorreu em despesas nem efetuou pagamentos a título de taxa de administração ou taxa de gestão ao Administrador ou ao Gestor.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do Fundo.

Até 31 de dezembro de 2024, em observância à regulamentação então aplicável aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578, o Fundo não contratou nem teve prestados pela KPMG, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, serviços diversos da auditoria independente de suas demonstrações financeiras. Posteriormente, o Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 em 26 de junho de 2025.

A política adotada pelo Fundo observa os princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas profissionais e regulatórias aplicáveis, os quais vedam, entre outras situações, a prestação de serviços que impliquem auditoria de trabalho próprio, exercício de funções de gestão pelo auditor ou atuação na defesa de interesses do cliente.

17. Eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras, ocorreram os seguintes eventos subsequentes relevantes, cujos detalhamentos constam, quando aplicável, das respectivas notas explicativas:

(a) eventos societários e regulatórios relacionados ao Fundo, incluindo:

(i) a adaptação do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175, em 26 de junho de 2025;

(ii) a alteração da denominação do Fundo para Stratus SCP Coinvestimento III - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada;

(iii) a aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, da substituição do administrador do Fundo, com a eleição da FIDD Administração de Recursos Ltda. que assumiu a função de administrador do Fundo em 02 de Janeiro de 2026, em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda.; e

(iv) a aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 5 de dezembro de 2025, da prorrogação do prazo de duração do Fundo até 6 de dezembro de 2027, conforme descrito na Nota 1.

(b) eventos relacionados à investida DGH Alimentos S.A.:

(i) a alienação, em 2 de julho de 2025, da totalidade das ações detidas pelo Fundo na DGH, pelo preço total de R$ 3, com o Fundo deixando de ser acionista investidor da companhia; e

(ii) aumento da quantidade e evolução das demandas judiciais contra a DGH Alimentos S.A. e suas controladas que incluíram o Fundo (e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração) no polo passivo, conforme descrito na Nota 14.

Tais eventos não alteraram os saldos das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tendo sido considerados para fins de divulgação. Exceto pelos eventos mencionados acima e naquelas notas explicativas às quais esta nota faz remissão, não ocorreram outros eventos subsequentes entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras que requeressem ajuste ou divulgação adicional.

* * *